OFICIO DC Nº 023/2026.

Agrolândia, em 10 de Julho de 2026.

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Licitatório Nº 108/2026
Pregão Eletrônico nº 51/2026
Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, a Administração Municipal de Agrolândia/SC presta os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1
PLANILHA DE CUSTOS SERÁ EXIGIDA APENAS DA VENCEDORA?
RESPOSTA: O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO PREVEEM A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, SEJA POR TODOS OS LICITANTES, SEJA EXCLUSIVAMENTE PELA LICITANTE VENCEDORA, PARA FINS DE JULGAMENTO OU HABILITAÇÃO DO CERTAME. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA, CONTENDO OS VALORES OFERTADOS PARA OS ITENS LICITADOS. RESSALTA-SE QUE EVENTUAL PLANILHA DE CUSTOS PODERÁ SER SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO APENAS NO EXERCÍCIO DE SEU PODER DE DILIGÊNCIA, PARA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, QUANDO HOUVER INDÍCIOS QUE A JUSTIFIQUEM, OU POSTERIORMENTE, PARA INSTRUIR PEDIDO DE REVISÃO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NAS HIPÓTESES LEGALMENTE CABÍVEIS. O EDITAL FAZ REFERÊNCIA EXPRESSA À APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS APENAS PARA FUNDAMENTAR PEDIDOS DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Questionamentos 2 e 2.1
A PLANILHA PODERÁ SER ELABORADA EM MODELO PRÓPRIO? SERÁ DISPONIBILIZADA EM EXCEL?
RESPOSTA: O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO ESTABELECEM A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, TAMPOUCO FAZEM REFERÊNCIA À INSTRUÇÃO NORMATIVA MPDG Nº 05/2017 OU À ADOÇÃO DE MODELO ESPECÍFICO DE PLANILHA. DESSA FORMA, RESTA PREJUDICADO O PRESENTE QUESTIONAMENTO, UMA VEZ QUE PARTE DE PREMISSA NÃO PREVISTA NOS DOCUMENTOS QUE REGEM O CERTAME. EVENTUAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO APENAS NAS HIPÓTESES ADMITIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PELO PRÓPRIO EDITAL, QUANDO NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA OU PARA INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DE REVISÃO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONSIDERANDO QUE O EDITAL NÃO PREVÊ MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NEM SUA APRESENTAÇÃO PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, NÃO HÁ PLANILHA EM FORMATO EXCEL A SER DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Questionamento 3

PODE SER UTILIZADA A CCT PREPONDERANTE DA EMPRESA?
RESPOSTA: A ADMINISTRAÇÃO NÃO DEFINIU CONVENÇÃO COLETIVA ESPECÍFICA. A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E A CONVENÇÃO COLETIVA EFETIVAMENTE APLICÁVEL AOS EMPREGADOS QUE EXECUTARÃO O CONTRATO, SENDO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE SUA CORRETA APLICAÇÃO.

Questionamentos 4 e 5
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES PODEM REFLETIR A REALIDADE DA EMPRESA?
RESPOSTA: SIM. A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS, PROVISÕES E DEMAIS CUSTOS É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, INEXISTINDO PERCENTUAIS MÍNIMOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. ENTRETANTO, A PROPOSTA DEVERÁ DEMONSTRAR EXEQUIBILIDADE.

Questionamento 6
QUANTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, SOLICITA-SE ESCLARECER SE TAIS ITENS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E, EM CASO POSITIVO, DETALHAR OBJETIVAMENTE:
A) MATERIAIS E INSUMOS DE CONSUMO;
B) UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS;
C) EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE ROÇADEIRAS);
D) VEÍCULOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
RESPOSTA: SIM. NOS TERMOS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA FUTURA CONTRATADA DISPONIBILIZAR TODA A ESTRUTURA OPERACIONAL NECESSÁRIA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, EPIS, EPCS, UNIFORMES, SINALIZAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO E QUAISQUER OUTROS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO OBJETO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR QUANTIDADES SUFICIENTES E COMPATÍVEIS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E INSUMOS PARA ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A CONTINUIDADE, A QUALIDADE, A EFICIÊNCIA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA JUSTIFICAR ATRASOS, PARALISAÇÕES OU EXECUÇÃO INADEQUADA DOS SERVIÇOS. TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DESSES RECURSOS DEVERÃO ESTAR INTEGRALMENTE CONTEMPLADOS NA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA LICITANTE.

Questionamento 7
ESPECIFICAMENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA:
A) HÁ DEFINIÇÃO OU ESTIMATIVA MÍNIMA DA QUANTIDADE DE ROÇADEIRAS POR EQUIPE OU FRENTE DE SERVIÇO?
RESPOSTA: NÃO. O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO ESTABELECEM QUANTITATIVO MÍNIMO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS OU FERRAMENTAS POR EQUIPE. COMPETE EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA DIMENSIONAR SUA ESTRUTURA OPERACIONAL, DISPONIBILIZANDO A QUANTIDADE DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDER PLENAMENTE ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO OS PRAZOS, A QUALIDADE E AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS ORDENS DE SERVIÇO.

B) OS SEGUINTES INSUMOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE?

- ÓLEO DOIS TEMPOS;
- GASOLINA;
- FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA;
- COMBUSTÍVEL PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES E EQUIPAMENTOS;
- ALGUM OUTRO INSUMO NECESSÁRIO.

RESPOSTA: TODOS OS INSUMOS RELACIONADOS NO QUESTIONAMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS MATERIAIS, PRODUTOS OU INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.
DESSA FORMA, INCLUEM-SE, EXEMPLIFICATIVAMENTE:

- ÓLEO DOIS TEMPOS;
- GASOLINA;
- ÓLEO LUBRIFICANTE;
- FIO DE NYLON;
- LÂMINAS;
- DISCOS DE CORTE;
- PEÇAS DE REPOSIÇÃO;
- COMBUSTÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS;
- MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO;
- EPIS E EPCS;
- FERRAMENTAS;
- DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS.

TODOS ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INTEGRALMENTE CONSIDERADOS NA PROPOSTA COMERCIAL, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

C) QUAL A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO DESSES INSUMOS?
RESPOSTA: O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO ESTABELECEM ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FIOS DE NYLON OU QUAISQUER OUTROS INSUMOS. COMPETE À LICITANTE, COM BASE EM SUA EXPERIÊNCIA, METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL, ESTIMAR O CONSUMO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ADEQUADO DIMENSIONAMENTO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DA QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

Questionamento 8
EXISTE CONTRATO ANTERIOR?
RESPOSTA: O TERMO DE REFERÊNCIA INFORMA QUE HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025), UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS. ENTRETANTO, O EDITAL NÃO EXIGE APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA NEM VINCULA A CONTRATAÇÃO ANTERIOR À PRESENTE LICITAÇÃO.

Questionamentos 9 e 9.1

HÁ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE? EXISTE LTCAT?
RESPOSTA: O EDITAL NÃO ESTABELECE PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE ADICIONAIS. COMPETE À FUTURA CONTRATADA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E AS CONDIÇÕES EFETIVAS DE TRABALHO, ASSUMINDO OS RESPECTIVOS ENCARGOS. EVENTUAIS ADICIONAIS DEVERÃO SER CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA QUANDO LEGALMENTE EXIGÍVEIS. QUANTO AO LTCAT, O EDITAL NÃO PREVÊ SUA DISPONIBILIZAÇÃO.

Questionamentos 10 e 10.1
10. O MUNICÍPIO CONCEDE VALE-TRANSPORTE? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O VALOR VIGENTE?
10.1. A RUBRICA DE VALE-TRANSPORTE PODERÁ SER ZERADA, CASO O EMPREGADO DECLARE NÃO NECESSITAR DO BENEFÍCIO?
RESPOSTA: O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NÃO CONCEDE VALE-TRANSPORTE AOS EMPREGADOS DA FUTURA CONTRATADA, UMA VEZ QUE INEXISTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS TRABALHADORES DA EMPRESA CONTRATADA. A CONCESSÃO, O CUSTEIO, A FORMA DE PAGAMENTO, EVENTUAL DESCONTO LEGAL, BEM COMO A DISPENSA DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE DECLARAÇÃO DO EMPREGADO, CONSTITUEM RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO APLICÁVEL AOS SEUS EMPREGADOS. TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DESSA OBRIGAÇÃO, QUANDO DEVIDOS, DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS NA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA POSTERIOR À ADMINISTRAÇÃO

Questionamento 11
QUANTO AO VALE-ALIMENTAÇÃO, CASO SEJA UTILIZADA CCT DO SIEMACO, SERÁ PERMITIDO O DESCONTO DE ATÉ 20% DO EMPREGADO, CONFORME PREVISÃO CONVENCIONAL?
RESPOSTA: O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NÃO FORNECE VALE-ALIMENTAÇÃO, VALE-REFEIÇÃO OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO TRABALHISTA AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA, SENDO TAIS OBRIGAÇÕES DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO APLICÁVEL À CATEGORIA PROFISSIONAL DE SEUS EMPREGADOS, COMPETINDO-LHE DEFINIR E CUSTEAR OS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS, INCLUSIVE QUANTO À POSSIBILIDADE DE DESCONTOS AUTORIZADOS PELA CONVENÇÃO COLETIVA OU PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL DEVERÃO ESTAR INTEGRALMENTE CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS, NÃO CABENDO À ADMINISTRAÇÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUANTO AO CUSTEIO DESSES BENEFÍCIOS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

Questionamento 12
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
RESPOSTA: O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É **MENOR PREÇO POR ITEM**, CONFORME ITEM 3.2 DO EDITAL. NÃO HAVERÁ DISPUTA PELO VALOR GLOBAL.

Questionamentos 13 e 13.1

CASO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRA EM PERÍODOS DE RECESSO OU INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES (EX.: RECESSO ESCOLAR), OS SERVIÇOS SERÃO FATURADOS MENSALMENTE DE FORMA CONTÍNUA OU APENAS NOS MESES EFETIVAMENTE EXECUTADOS? COM BASE NESSA DEFINIÇÃO, COMO DEVERÁ SER ORGANIZADA A EXECUÇÃO OPERACIONAL DO CONTRATO?
RESPOSTA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR DEMANDA, MEDIANTE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA FORMA, SOMENTE PODERÃO SER FATURADOS E PAGOS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, DE ACORDO COM AS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA PREVISTAS PARA CADA ITEM, OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. PARA FINS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ACOMPANHADO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS CONTENDO DATA, HORÁRIO E GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EVENTUALMENTE EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, POSSIBILITANDO A CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO. SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS SERÁ AUTORIZADO O PAGAMENTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL. A EXECUÇÃO OPERACIONAL DEVERÁ SER ORGANIZADA PELA CONTRATADA DE FORMA A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA OPERACIONAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR MANTER CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E POR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA PARA A MEDIÇÃO, ESPECIALMENTE OS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS COM DATA, HORÁRIO E GEORREFERENCIAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.

Questionamentos 14 e 17
SALÁRIOS DE REFERÊNCIA E CCT UTILIZADA
RESPOSTA: O EDITAL NÃO ESTABELECE SALÁRIOS REFERENCIAIS NEM DEFINE CONVENÇÃO COLETIVA OBRIGATÓRIA. COMPETE À LICITANTE ELABORAR SUA PROPOSTA CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO E A CONVENÇÃO COLETIVA APLICÁVEL.

Questionamento 15
REPACTUAÇÃO
RESPOSTA: A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OBSERVARÁ EXCLUSIVAMENTE AS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Questionamento 16
ATESTADO TÉCNICO
RESPOSTA: NÃO. OS ATESTADOS DEVERÃO COMPROVAR EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS LICITADOS, CONFORME ITEM 9.11 DO EDITAL. NÃO É EXIGIDA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

Questionamento 18

INTERVALO INTRAJORNADA
RESPOSTA: A ORGANIZAÇÃO DA JORNADA É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

Questionamento 19
DISPONIBILIZAÇÃO DO ETP
RESPOSTA: O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTEGRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO E JÁ SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CERTAME, TANTO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA COMO NA PLATAFORMA DA BNC, OBSERVADAS AS REGRAS DE PUBLICIDADE APLICÁVEIS.

Questionamento 20
ISS
RESPOSTA: APLICA-SE A ALÍQUOTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC PARA A ATIVIDADE CORRESPONDENTE.

Questionamento 21
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
RESPOSTA: O EDITAL NÃO FIXA QUANTITATIVO MÍNIMO DE EMPREGADOS. CABE À LICITANTE DIMENSIONAR SUA EQUIPE DE ACORDO COM SUA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS ORDENS DE SERVIÇO.

Questionamento 22
PISO DA CCT
RESPOSTA: A ADMINISTRAÇÃO NÃO INTERFERE NA RELAÇÃO TRABALHISTA ENTRE EMPREGADOR E EMPREGADO. A PROPOSTA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

Questionamento 23
CONTA VINCULADA OU FATO GERADOR
RESPOSTA: NÃO. O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO PREVEEM A ADOÇÃO DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA NEM DO REGIME DE RETENÇÃO POR FATO GERADOR. A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, REMUNERADOS POR HORA OU UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA, **SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE APLICA A SISTEMÁTICA DE RETENÇÃO PREVISTA PARA CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO CONTÍNUA COM ALOCAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPREGADOS. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, MEDIDOS, APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO E DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Questionamento 24
DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
RESPOSTA: A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS VEGETAIS, BEM COMO SEU TRANSPORTE, INTEGRA AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEVENDO TODOS OS RESPECTIVOS CUSTOS ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO EDITAL QUANTO À DESTINAÇÃO

AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS E À INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Questionamento 25

ESTRUTURA FÍSICA NOS LOCAIS DE TRABALHO

RESPOSTA: O EDITAL NÃO PREVÊ DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA FIXA PARA APOIO OPERACIONAL DAS EQUIPES. COMPETE À CONTRATADA ORGANIZAR SUA LOGÍSTICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANGELA HASSE BEZA
Data: 10/07/2026 15:04:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANGELA HASSE BEZA
Matrícula nº 2070-0
Agente Administrativos
Chefe de Divisão do Compras